



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2326 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

**“Autoriza o Executivo Municipal de
Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional
suplementar e dá outras providências.”**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), com recurso decorrente do governo federal não contemplado no orçamento vigente, nos termos da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio do corrente exercício e, conforme abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020601/ 26.782.0011.2019/ 3.3.90.39 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Departamento de Planejamento Urbano Manut. de Trânsito e Transporte Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recurso Ordinário- Ficha 123	80.000,00
020602/ 15.451.0012.2020/ 3.3.90.39 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Departamento de Análise de Projetos e Habitação Manut.do Desenvolvimento de Projetos e Habitação Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 132	100.000,00
020701/ 26.782.0013.2023/ 3.3.90.30 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Departamento de Infra Estrutura Manut. de Estradas Vicinais Material de Consumo Recurso Ordinário – Ficha 156	200.000,00
020802/ 10.301.0018.2029/ 3.3.90.39 01.00 – 300.000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 197	140.000,00
	Total	520.000,00



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, decorrente de recurso não contemplado no orçamento do exercício corrente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal



Registrado em livro próprio e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra
www.aracoiaba.sp.gov.br, em 05 de Agosto de 2020.